CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 43 / 2021

Senhor Presidente,

Indico com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria de Segurança e Transito e a Secretaria Municipal de Saúde as seguintes ações em caráter de urgência:

Para reforçar o controle das ações enfrentamento contra a COVID-19, solicito que haja um aumento do efetivo dos fiscais, inclusive nas datas/período que seria realizado o Carnaval para realização das fiscalizações de forma mais eficaz, nos locais onde realmente pode ocorrer aglomerações; como sítios, bares, cachoeiras, entre outros.

Justificativa: Hoje o Executivo possui um efetivo muito pequeno de fiscais e os mesmos não estão dando conta de atender toda a demanda que o município necessita nesse momento. Vale ressaltar que as fiscalizações devem ocorrer 24 horas por dia, durante toda semana, pois as aglomerações estão ocorrendo a todo o momento e em vário locais conforme citado acima.

Itabirito, 08 de fevereiro de 2021

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PROTOCOLO
DATA 05/02/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 08/02/21
PRESIDENTE